

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NORMATIVA № 169/2022/CUn, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução Normativa nº 157/2021/CUn, retificando o calendário acadêmico de 2022 da Universidade Federal de Santa Catarina para considerar dia letivo o dia 9 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2022 pela aprovação dos termos do parecer constante às páginas 12 a 14 do processo nº 23080.053632/2022-42,

RESOLVE:

- Art. 1º O Anexo da Resolução Normativa nº 157/2021/CUn passa a vigorar com as seguintes alterações:
- I-o dia 9 de dezembro de 2022 deixa de ser reservado ao Vestibular 2023, passando a ser considerado dia letivo;
 - II os dias 10 e 11 de dezembro de 2022 ficam reservados ao Vestibular 2023;
- III todos os campi passam a ter 4 dias letivos às sextas-feiras do mês de dezembro de 2022;
- IV o Campus de Curitibanos passa a ter 18 dias letivos no mês de dezembro de
 2022;
- V os campi de Araranguá, Blumenau, Florianópolis e Joinville passam a ter 19 dias letivos no mês de dezembro de 2022;
- VI os *campi* de Blumenau e de Curitibanos passam a ter 103 dias letivos no semestre de 2022.2;
- VII os *campi* de Araranguá, Florianópolis e Joinville passam a ter 104 dias letivos no semestre de 2022.2.
- Art. 2º Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.